



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE**

**COLEMAR**  
**da Saborelle**  
Juntos por uma Cidade Melhor!  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº **662** /2024.  
(Vereador Colemar da Saborelle)

05 JUN. 2024

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	PROT. Nº <b>1074</b>
DATA: <b>03 JUN. 2023</b>	HORA: <b>11:16</b>

Requer a Secretaria Municipal de Assistência Social de Gurupi, com **INDICAÇÃO** a Excelentíssima Senhora Prefeita juntamente com o Conselho Municipal do Idoso a aplicação da Lei 2653/2023 (junho violeta) com a finalidade de promover ações de conscientização, enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa.

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a Secretária Municipal de Assistência Social de Gurupi, com **INDICAÇÃO** a Excelentíssima Senhora Prefeita juntamente com Conselho Municipal do Idoso a aplicação da Lei 2653/2023 (junho violeta) com a finalidade de promover ações de conscientização, enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por finalidade de promover ações que mostre o cumprimento da Lei Municipal 2653/2023 que trata do projeto de Lei de minha autoria onde o mesmo possui a finalidade de promover a conscientização, enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa.

Um levantamento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos aponta que houve um aumento de 38% nos casos de violência contra pessoas idosas no primeiro semestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano passado. Foram mais de 65 mil denúncias e o crescimento foi registrado em todos os estados do Brasil e no Distrito Federal. O Estado do Tocantins ocupa o 1º lugar no ranque.

Tocantins+155%

Amapá:+110%

Pernambuco:+90%



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**Gabinete do Vereador COLEMAR SABORELLE**

**COLEMAR**  
**da Saborelle**  
Juntos por uma Cidade melhor!

São Paulo: +44%

A gente precisa olhar com esses números com preocupação e, depois, pensar na política pública com certo otimismo. Não podemos esquecer que estamos em processo acelerado de envelhecimento populacional, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística prevê que, em 2060, 25% da população brasileira terá mais de 60 anos.

Esta Lei institui o mês de junho como o mês Junho Violeta, com o intuito de utilizar esse período para estimular ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância de se conhecer e combater a violência contra a pessoa idosa, em todas as suas formas.

Gabinete do vereador Colemar da Saborelle, 20 de maio de 2024

Vereador – COLEMAR DA SABORELLE  
PODEMOS